



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

2 URC LESTE MINEIRO

3 ÍNTEGRA DA ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19/07/2011

4 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de**
5 **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Leste**
6 **Mineiro, Dr. Augusto Henrique Lio Horta.** LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER,
7 SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – muito boa tarde a todos, por favor, são 14:37 min
8 ainda não temos quorum para instalação dos trabalhos, pra início dos trabalhos, solicito aos
9 senhores conselheiros que tomem seus lugares por favor, para que nós possamos contabilizar o
10 número de conselheiros presentes e eventualmente dar início à reunião. MARIA HELENA,
11 SUPRAM LESTE – é com muito prazer que nós vamos dar início à 70ª Reunião Ordinária do
12 COPAM Leste Mineiro e vamos também anunciar a nova mudança da presidência desse
13 COPAM, que hoje, a partir de hoje será pelo superintendente da SUPRAM Zona da Mata, então
14 houve uma alteração, então a SUPRAM Leste preside a reunião do COPAM da Zona da Mata e
15 o superintendente da Zona da Mata, a partir de hoje preside a reunião da SUPRAM Leste. Bem,
16 nós vamos convidá-los a ouvir e cantar o Hino Nacional e para isso postem-se de pé.
17 LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – muito
18 bem, muito bem, boa tarde a todos, meu nome é Leonardo Sorbliny Schuchter, sou analista
19 ambiental, ingressei no SISEMA no ano de 2006 para compor a equipe jurídica da SUPRAM
20 Zona da Mata, em 2008 eu assumi a chefia do Núcleo Jurídico Regional também da SUPRAM
21 Zona da Mata e mais recentemente com as alterações recentes na estrutura orgânica da SEMAD
22 e na própria composição da equipe da Cúpula da SEMAD, fui convidado pelo sub-secretário
23 Danilo Vieira Júnior para assumir a superintendência regional de regularização ambiental da
24 Zona da Mata, que tenha sede na cidade de Ubá, e desde o começo do ano estou nesta função, e
25 por conta dessa função dentro da metodologia que foi estabelecida pelo ex-secretário adjunto Dr.
26 Shelley cabe aos superintendentes a presidência das URC's, isso da seguinte forma, o
27 superintendente preside a URC de um outro colega, nesse sentido a Dra. Lais presidiu a URC
28 Leste Mineiro durante algum tempo e agora, nos últimos dias nós fomos aí, digamos,
29 surpreendidos né, que já era uma alteração prevista só que no momento não era certo ainda, não
30 havia uma definição, mas nós fomos de uma certa forma surpreendidos com alteração, eu que até
31 então estava presidindo as reuniões do Alto São Francisco, como suplente já que o Dr. Augusto
32 Henrique Lio Horta é o presidente de todas as URC's, eu que até então presidia a reunião do Alto
33 São Francisco, vim agora pra Governador Valadares pra presidir a URC Leste Mineiro e como a
34 Dra. Maria Helena explicou, ela também irá presidir a URC Zona da Mata, essa alteração é
35 bastante salutar, isso proporciona a nós que estamos presidindo uma, possibilita um grande
36 aprendizado, acumular experiência, conhecer o trabalho das outras SUPRAM's, ter contato
37 principalmente com os outros colegas de SISEMA, isso é extremamente importante pra nós, isso
38 fortalece o sistema como um todo, muito bem, trago os cumprimentos do secretário Adriano
39 Magalhães Chaves e do presidente dessa URC Dr. Augusto Henrique Lio Horta que é o nosso
40 secretário-adjunto, Dr. Augusto não pode comparecer, a intenção, o secretário Adriano já
41 presidiu aqui, na Zona da Mata ainda não teve oportunidade, mas a intenção dele presidir em
42 outras ocasiões e do próprio Dr. Augusto também presidir em outras oportunidades. Bom, dito
43 isso eu gostaria de sugerir aqui como metodologia pra nossa análise, pras deliberações o seguinte
44 critério, eu gostaria de fazer, antes de passar ao comunicado dos conselheiros já fazer essa
45 sugestão porque é uma metodologia que eu venho adotando em outra URC's também de fazer a
46 leitura da pauta na sua íntegra e aqueles processos que forem objeto de destaque ou de vistas, já



47 de imediato os senhores solicitem os destaques e as vistas e aqueles que não estiverem nenhum
48 tipo de questionamento serão logo em seguida votados e pra que os empreendedores possam,
49 enfim, possam ser liberados, possam retornar, eu acho que é uma metodologia que proporciona
50 uma agilidade na análise dos pareceres e também facilita pra todo mundo, para as consultorias e
51 para os próprios empreendedores. Bom, com esse esclarecimentos, eu passo ao item **3.**
52 **Comunicado dos Conselheiros**, está aberta a palavra. EDUARDO FERREIRA DE
53 CARVALHO, SEDRU – eu gostaria de pedir a oportunidade de dar a palavra à equipe técnica da
54 SUPRAM que quer fazer um. *(falhas na gravação)* DAVI, SUPRAM LESTE - boa tarde a
55 todos, senhor presidente, em nome do presidente eu cumprimento a todos da mesa, boa tarde,
56 desejo boa sorte nos trabalhos aqui na nossa URC, Dr. Leonardo, e a gente queria, todos
57 receberam aí um manifesto aí, a gente queria só fazer a leitura desse manifesto, como vocês
58 podem ver, nós viemos aqui todos vestidos aqui em protesto e nada mais é do que as mesmas
59 atitudes estão sendo adotadas em outras reuniões, URC's, pelo estado inteiro todos os analistas
60 ambientais estão mobilizados aí, eu esqueci de me apresentar, eu sou Davi, aqui da SUPRAM
61 Leste, sou analista ambiental, engenheiro florestal pela UFV, mestre em ecologia pela UFJF,
62 então vou fazer a leitura aqui do manifesto. Manifesto dos servidores estaduais do meio
63 ambiente. Queremos externar nossa insatisfação quanto ao tratamento dado por parte do governo
64 do estado de Minas Gerais à nós servidores públicos de secretaria do estado de meio ambiente,
65 para exercício de nossa função assumimos (...) diante da sociedade, pois do nosso trabalho
66 depende a qualidade de vida dessas e das gerações futuras, colocamos nossas vidas em risco nas
67 estradas e nos ausentamos frequentemente dos nossos lares e das nossas famílias, vistoriamos
68 locais insalubres e perigosos, não raramente recebemos pressões da sociedade que muitas vezes
69 tem objetivos contrários e não obstante, algumas vezes ainda recebemos ameaças físicas e
70 psicológicas no exercício de nossa obrigação funcional, precisamos nos qualificar
71 constantemente, a tecnologia está em constante evolução e assumimos tarefas de grandes
72 responsabilidades envolvendo processos que vão determinar o futuro de diversos
73 empreendimentos e de muitas pessoas, vale lembrar que essa qualificação não nos é oferecida
74 pelo estado, nós servidores do SISEMA analistas e gestores ambientais todos com qualificação e
75 formação de nível superior, engenheiros, zootecnistas, biólogos, advogados, entre outros, muitos
76 de nós especialistas, mestres e doutores exercendo funções de alta responsabilidade, somos
77 remunerados com o salário base de 1.699, 50, isso os efetivos né, e 1.650,00 para os em período
78 probatório, o restante de nossa remuneração é pago mediante gratificações instáveis, cabe
79 salientar que essas gratificações não se encontram incorporadas ao salário base e mesmo
80 considerando-as nossa remuneração ainda é bem inferior ao estabelecido pela legislação
81 específica que preconiza salário mínimo profissional de 8 e meio salários mínimos. Pesquisas
82 efetuadas e divulgadas recentemente pelo DIEESE indicam que o salário mínimo atual pra
83 segurar o que determina a constituição deveria ser de aproximadamente 2.300,00 reais, ou seja,
84 estão pagando pra nós profissionais de nível superior, engenheiros, advogados, biólogos,
85 zootecnistas e demais, inclusive os especialistas e mestres o equivalente a um salário mínimo,
86 isso não é compatível com a nossa responsabilidade necessária para desenvolvimento de nossas
87 funções, nosso salário é vergonhoso, quanto custa ao empreendedor um licenciamento
88 ambiental? Como se não bastasse a defasagem salarial, infração galopante, aumento de impostos
89 e taxas o governo do estado alegando problemas econômicos nos surpreendeu com a redução de
90 37% no valor atribuído ao nosso cartão alimentação, nós servidores do SISEMA, Sistema
91 Estadual do Meio Ambiente amparados pela ASSEMA – Associação Sindical dos Servidores
92 Estaduais de Meio Ambiente dotados nas SUPRAM'S, IGAM'S, escritórios e Núcleos do IEF,
93 estamos reivindicando entre outros 1 – revisão e equiparação das tabelas salariais do SISEMA, 2
94 – incorporação imediata da GEDAMA no vencimento básico conforme prometido no governo



95 passado, 3 – aumento do cartão alimentação para 30 reais por dia, 4 – realização de novo
96 concurso público para o aumento do quadro de servidores responsáveis pelo licenciamento
97 ambiental, fiscalização, fomento e unidade de conservação tendo em vista a enorme demanda de
98 processo e demais atividades inerentes a cada unidade do SISEMA, 5 – isonomia das condições
99 salariais entre contratados e servidores efetivos, tais como salário e vale-alimentação, 6-
100 reposicionamento dos servidores que entrarem em 2006 com pós-graduação lato e estrito senso
101 no nível correspondente na carreira, 7 – adicional por periculosidade e insalubridade, 8 - fixação
102 de data base para reposição anual do salários, temos que dar um basta nessa situação
103 insuportável, afinal que choque de gestão é esse que não valoriza e não reconhece o profissional
104 como principal personagem responsável por qualquer mudança, agora é hora de união, vamos
105 lutar direitos, era isso, obrigado a todos. Alguém tem alguma pergunta? Obrigado. LEONARDO
106 SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – aberta a palavra, item
107 3, comunicado dos conselheiros. Mais nenhum comunicado? Então passemos ao item 4. **Exame**
108 **das Atas da 67ª RO de 17/05/2011 e 68ª RE de 02/06//2011.** Em discussão, aqueles que são
109 pela aprovação das atas mencionadas permaneçam como estão, APROVADAS. Passemos para o
110 item 5. **Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença**
111 **de Instalação “Ampliação”:** 5.1. **White Martins Gases Industriais Ltda. - Produção de**
112 **substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, exclusive produtos derivados do**
113 **processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; e**
114 **subestação de energia elétrica - João Monlevade/MG - PA/COPAM/Nº**
115 **00335/1995/005/2011 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM.** Algum destaque? Item 6.
116 **Processos Administrativos para exame da Licença de Operação:** 6.1. **Brasil Ambiental**
117 **Tratamento de Resíduos S.A. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I -**
118 **Aracruz/ES - PA/COPAM/Nº 18162/2010/001/2011 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM**
119 **LM.** Sem destaque 6.2. **Vale S.A. - Pilhas de rejeito / estéril (ampliação da pilha de estéril**
120 **Borrachudo) - Itabira/MG - PA/COPAM/Nº 00119/1986/086/2008 - DNPM 930641/1989-**
121 **Classe 5 - Apresentação: SUPRAM LM.** Sem destaque, destaque, destaque da polícia militar.
122 6.3. **Vale S.A. - Pilhas de rejeito / estéril - Itabira/MG - PA/COPAM/Nº**
123 **00119/1986/100/2011 - DNPM 930541/1989 - Classe 6 - Apresentação: SUPRAM LM.** Sem
124 destaque 7. **Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:** 7.1.
125 **Sucateira Vale do Aço Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou**
126 **vidro para reciclagem, não contaminados; e transporte rodoviário de resíduos perigosos -**
127 **Classe 3 - Ipatinga/MG - PA/COPAM/Nº 01039/2003/002/2010 - Classe 3 - Apresentação:**
128 **SUPRAM LM.** Destaque da polícia e da SUPRAM 8. **Processos Administrativos para exame**
129 **da Revalidação da Licença de Operação:** 8.1. **TRR-Transportador Revendedor Retalhista**
130 **Rio Doce Ltda. - Instalações de sistema retalhista - Governador Valadares/MG -**
131 **PA/COPAM/Nº 02654/2002/003/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM.** Sem
132 destaque 8.2. **Arcelormittal Bioflorestas Ltda. - Silvicultura, produção de carvão vegetal,**
133 **oriunda de floresta plantada - Dionísio/MG - PA/COPAM/Nº 02927/2005/003/2011 - Classe**
134 **5 - Apresentação: SUPRAM LM.** Destaque SUPRAM 9. **Processo Administrativo para**
135 **exame de Alteração de Condicionante da Licença de Instalação:** 9.1. **Mineração Córrego do**
136 **Ouro Ltda. - Extração de Berilo e Caulim - Nova Era/MG - PA/COPAM/Nº**
137 **00180/2000/002/2001 - DNPM 831356/1992 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM.** Sem
138 destaque 10. **Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença**
139 **de Instalação:** solicita uma pequena correção, consta na pauta licença de instalação, no entanto é
140 licença de operação. Ok. 10.1. **Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG - Rede de**
141 **distribuição de gás natural – Pólo Vale do Aço 4º Etapa / Dutos para o transporte de gás**
142 **natural - João Monlevade/MG - PA/COPAM/Nº 23483/2005/002/2006 - Classe 5 -**



143 **Apresentação: SUPRAM LM.** Destaque polícia, com relação ao item 11 e item 12 vamos nos
144 desculpar com os senhores, no entanto verificamos aqui, a equipe verificou que houve um erro
145 em pauta-los, e nós vamos ter que verificar porque surgiu a seguinte situação, alguns
146 empreendimentos, alguns processos desses de auto de infração já foram julgados a alguns anos
147 atrás, no entanto não consta nos autos nenhum documento que ateste esse julgamento, nós não
148 conseguimos detectar esses documentos e no sistema também o status desse processos é de
149 aguardando julgamento, no entanto alguns empreendedores nos procuraram e nos disseram que
150 em reuniões anteriores esses processos, alguns desses processos já foram julgados, do item 11 e
151 do item 12, então por uma questão de precaução, de cautela nós entendemos por bem que seria o
152 caso de retirá-los todos eles de pauta para que pudéssemos de fato verifica-los se foram ou não
153 julgados anteriormente evitando assim qualquer tipo de duplicidade no julgamento que seria um
154 ato nulo e nos levaria inevitavelmente a tomar providencias e publicar a anulação dessa decisão,
155 então eu gostaria de apesar de serem muitos itens, eu gostaria de lê-los todos pra que pudesse
156 ficar devidamente registrado na ata, então item 11. **Processos Administrativos para exame de**
157 **Auto de Infração:** todos eles retirados de pauta 11.1. **Antuérpia Petróleo Ltda. - Posto**
158 **revendedor de combustíveis - Teófilo Otoni/MG - PA/COPAM/Nº 01867/2001/002/2004 -**
159 **AI n.º 001566/2004 - Classe 1 - Apresentação: SUPRAM LM. 11.2. AP Magalhães e Cia**
160 **Ltda. - Filial 01 - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás**
161 **liquefeito de petróleo - Coronel Fabriciano/MG - PA/COPAM/Nº 02411/2001/002/2004 - AI**
162 **n.º 01122/2004 - Classe 1 - Apresentação: SUPRAM LM. 11.3. AP Magalhães e Cia Ltda. -**
163 **Filial 05 - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de**
164 **petróleo - Coronel Fabriciano/MG - PA/COPAM/Nº 02414/2001/002/2004 - AI n.º**
165 **01123/2004 - Classe 1 - Apresentação: SUPRAM LM. 11.4. Posto Minas Vitória Ltda. -**
166 **Posto revendedor de combustíveis - São Domingos do Prata/MG - PA/COPAM/Nº**
167 **03238/2001/002/2004 - AI n.º 01573/2004 - Classe 1 - Apresentação: SUPRAM LM. 11.5.**
168 **Viação Acaiaca Ltda. - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás**
169 **liquefeito de petróleo - Coronel Fabriciano/MG - PA/COPAM/Nº 03131/2001/002/2004 - AI**
170 **n.º 01115/2004 - Apresentação: SUPRAM LM. 11.6. Auto Posto Pratiano Ltda. - Posto**
171 **Revendedor de Combustíveis - São Domingos do Prata/MG - PA/COPAM/Nº**
172 **02785/2001/002/2004 - AI n.º 01575/2004 - Classe 1 - Apresentação: SUPRAM LM. 11.7.**
173 **Viação Rio Doce Ltda. - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás**
174 **liquefeito de petróleo - Coronel Fabriciano/MG - PA/COPAM/Nº 03849/2001/002/2004 - AI**
175 **n.º 01118/2004 - Apresentação: SUPRAM LM. Então do item 11 todos os subitens 11.1 ao**
176 **item 11.7 retirados de pauta. Item 12. Processos Administrativos para exame de Pedido de**
177 **Reconsideração: 12.1. Ideal Indústria de Derivados Alimentícios do Leite Ltda. -**
178 **Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Dom Cavati/MG -**
179 **PA/COPAM/Nº 00334/2004/001/2004 - AI n.º 01341/2004 - Classe 1 - Apresentação:**
180 **SUPRAM LM. 12.2. Posto Poté Ltda. - Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes,**
181 **exclusive gás liquefeito de petróleo - Poté/MG - PA/COPAM/Nº 01419/2003/002/2003 - AI**
182 **n.º 00793/2003 - Classe 1 - Apresentação: SUPRAM LM. 12.3. Frigorífico Brasília Ltda. -**
183 **Abate de animais em matadouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de**
184 **carnes, e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal -**
185 **Carlos Chagas/MG - PA/COPAM/Nº 11843/2004/001/2004 - AI n.º 1885/2004 - Classe 3 -**
186 **Apresentação: SUPRAM LM. Todos esses itens subitens 12.1, 12.2 e 12.3 também retirados de**
187 **pauta. Então, muito bem senhores, aqueles que não tiveram destaque são item 5.1- Processo**
188 **Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação**
189 **“Ampliação”: 5.1. White Martins Gases Industriais Ltda. Do item 6 - Processos**
190 **Administrativos para exame da Licença de Operação: 6.1. Brasil Ambiental Tratamento de**



191 **Resíduos S.A. e o subitem 6.3 Vale S.A. - Pilhas de rejeito / estéril.** Do item 8 - **Processos**
192 **Administrativos para exame da Revalidação da Licença de Operação: 8.1. TRR-**
193 **Transportador Revendedor Retalhista Rio Doce Ltda.** também sem destaque. Do item 9 – o
194 8.2 tem destaque da SUPRAM. Do item 9 - **exame de Alteração de Condicionante da Licença**
195 **de Instalação: 9.1. Mineração Córrego do Ouro Ltda.** Também sem destaque. Então em
196 votação, em discussão, alguma dúvida que possa ter surgido depois da leitura, não, então em
197 votação todos os itens mencionados 5.1, 6.1, 6.3, 8.1, e 9.1, aqueles que são pela aprovação do
198 parecer da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADOS. **Item 6.2 Vale S.A. - Pilhas de**
199 **rejeito / estéril (ampliação da pilha de estéril Borrachudo) - Itabira/MG - PA/COPAM/Nº**
200 **00119/1986/086/2008 - DNPM 930641/1989- Classe 5 - Apresentação: SUPRAM LM.** Com
201 destaque da polícia militar. CAPITÃO FERNANDO COSTA DA SILVA, POLÍCIA
202 AMBIENTAL – na realidade é só uma dúvida, a gente observa aí que nesse processo foi feito aí
203 uma autorização provisória pra operação em 16/05/2008, então essa autorização provisória na
204 realidade já perdura por mais de três anos, agora está em análise aqui a licença de operação com
205 validade de quatro anos, na realidade é só uma dúvida que eu gostaria que fosse tirada, em sendo
206 deferida essa licença de operação ela é retroativo ao início do processo ou simplesmente esses
207 três anos já ganhou e vai ter os mais os quatro anos a partir dessa licença agora? LEONARDO
208 SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – SUPRAM , por favor.
209 ISABELA, SUPRAM LESTE – na verdade serão mais quatro anos, a licença provisória é uma
210 prerrogativa dada ao empreendedor pelo decreto 44.844 de determinadas atividades né, dentre
211 elas a atividade mineraria e nesse caso ela perdura até hoje e então mais os quatro anos da
212 licença de operação. CAPITÃO FERNANDO COSTA DA SILVA, POLÍCIA AMBIENTAL –
213 não entendi, foi retirada a dúvida, ou seja, aquele processo inicial na realidade em termos de
214 licença esse empreendedor vai ter uma licença mais de, em sendo aprovado, na realidade em
215 mais de sete anos né, três anos, pouco mais de três anos uma licença provisória e, no mesmo
216 processo agora uma licença aí de mais quatro anos. ISABELA, SUPRAM LESTE – na verdade
217 se for contado o prazo de operação aí sim teremos o prazo de sete anos, no entanto a licença
218 provisória pra operar ela é um outro tipo de licença, que ela pode ser dada com a formalização do
219 processo de LO depois de analisados alguns critérios, como por exemplo o cumprimento das
220 condicionantes do processo anterior, é mais uma questão de ter a formalização do processo feita
221 de forma adequada, o empreendedor tem esse direito e depois, agora sim é a licença que será
222 votada pelo COPAM, essa sim é a licença mesmo de operação do empreendimento, a outra é
223 uma licença precária, vamos dizer assim. LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER,
224 SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA - sanada a dúvida, conselheiro? CAPITÃO
225 FERNANDO COSTA DA SILVA, POLÍCIA AMBIENTAL – ok, gostaria então só de ter a
226 afirmação da equipe da SUPRAM se analisada essa autorização provisória se está tudo ok em
227 termo de condicionantes, em termos de como foi exercido a atividade lá, se está tudo ok.
228 BRUNA, SUPRAM LESTE – na realidade essa autorização provisória ela é prevista em decreto
229 para alguns tipos de atividades dentre elas a mineração, é uma prerrogativa pra esse tipo de
230 atividade, e é uma prerrogativa da superintendência conceder ou não de acordo com o que a
231 equipe que lhe dá suporte à época lhe relatar, então à época, a equipe que fez essa análise,
232 provavelmente foi em 2008 né, foi aqui em Valadares, a gente estava na dúvida se isso ocorreu
233 ainda lá na FERAM ou se já foi aqui na SUPRAM, mas enfim a equipe provavelmente deve ter
234 relatado ao superintendente à época que por bem acreditou que era o caso da empresa ter a
235 licença de operação provisória. A sim, a equipe está lembrando que o cumprimento das
236 condicionantes né, que é uma prerrogativa consta no parecer que elas foram devidamente
237 cumpridas. LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA
238 MATA – ok, mais alguma consideração dos senhores, alguma dúvida, ok, não havendo, então



239 em votação, pois não. WILLIAM SAMPAIO GAZIRE, CODEMA DE ITABIRA – eu só queria
240 deixar, esclarecer, apesar de ser representante do CODEMA, eu sou funcionário da Vale, então
241 eu queria me abster de votar por orientação da empresa que a gente se abstenha quando são
242 processo dela própria, nessa votação específica eu queria me abster a votar. LEONARDO
243 SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – pois bem, feito o
244 registro então da abstenção do senhor com relação ao voto no item 6.2, então em votação, item
245 6.2 Vale S.A. - Pilhas de rejeito / estéril (ampliação da pilha de estéril Borrachudo, aqueles que
246 são pela aprovação do parecer único da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Item
247 **7 Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 7.1. Sucateira**
248 **Vale do Aço Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para**
249 **reciclagem, não contaminados; e transporte rodoviário de resíduos perigosos.** Destaque da
250 SUPRAM e da polícia, por favor, conselheiro. CAPITÃO FERNANDO COSTA DA SILVA,
251 POLÍCIA AMBIENTAL – novamente também questão de talvez até legislação mesmo, esse
252 processo inicial era pra revalidação da licença de operação e sendo um processo de revalidação
253 da licença de operação (*falhas na gravação*) salve engano, não consta ali a questão dessas
254 condicionantes se elas foram cumpridas ou não, não sei se há essa exigência legal, uma vez que a
255 licença de operação corretiva, mas pelo menos que a gente saiba, uma vez que ela já está
256 operando se, qual situação dessas condicionantes anteriores se elas foram cumpridas, se não
257 foram, qual que é a situação pra gente ter mais segurança na hora da votação. LEONARDO
258 SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – SUPRAM, por favor.
259 BRUNA, SUPRAM LESTE – então, como conforme o próprio Capitão explicou, o processo, a
260 empresa antes tinha uma LO e com isso ela poderia operar, ela perdeu o prazo pra poder
261 formalizar o processo de revalidação de LO, com isso a empresa acabou formalizando o processo
262 de licença de operação corretiva e quando é um processo de licença de operação corretiva ela
263 engloba as três fases anterior, a gente faz toda uma reanálise como se o processo nunca tivesse
264 tido licença, por isso que não foi feito a verificação da licença anterior, mas é feito uma análise
265 englobando como se estivesse LP, LI, LO, pois só assim ele pode dar seqüência à sua operação, e
266 esse processo foi somente por isso mesmo, por questão de prazo. LEONARDO SORBLINY
267 SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – tá ok, conselheiro, sanada a
268 dúvida? CAPITÃO FERNANDO COSTA DA SILVA, POLÍCIA AMBIENTAL – ok, satisfeito.
269 LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA –
270 destaque da SUPRAM, por favor. RENATO, SUPRAM LESTE – só gostaria de fazer uma
271 correção na condicionante 12 porque na reunião passada o empreendedor não pagou as custas né,
272 do processo e foi retirado de pauta, é, na condicionante 12 do prazo está descrito, até 04/07/2011
273 e a partir desta data a cada 120 dias de acordo com vencimento de cada laudo, gostaria de fazer
274 correção quando foi feito o parecer, foi na reunião passada né, agora fazer correção pra
275 04/08/2011 e a partir desta data a cada 120 dias de acordo com o vencimento de cada laudo.
276 LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – ok,
277 mais alguma consideração, vou colocar em votação, em votação o item 7 Processo
278 Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 7.1. Sucateira Vale do Aço Ltda,
279 aqueles que são pela aprovação do parecer único da SUPRAM com alteração solicitada e
280 explicitada pela própria equipe, da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Item 8.
281 **Processos Administrativos para exame da Revalidação da Licença de Operação: 8.2.**
282 **Arcelormittal Bioflorestas Ltda. - Silvicultura, produção de carvão vegetal, oriunda de**
283 **floresta plantada - Dionísio/MG - PA/COPAM/Nº 02927/2005/003/2011 - Classe 5 -**
284 **Apresentação: SUPRAM LM.** Destaque SUPRAM, por favor. ISABELA, SUPRAM LESTE –
285 em razão do advento do decreto 45.629 que estabelece metodologia de gradação de impactos
286 ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, a equipe da



287 SUPRAM propõe que seja inserido uma condicionante com o incidência da compensação
288 ambiental para este empreendimento. A equipe técnica vai esclarecer melhor o porque, as
289 questões técnicas do porque dessa fixação. LUCAS, SUPRAM LESTE – o empreendimento se
290 trata de uma grande área de plantio de eucalipto e produção de carvão que encontra-se instalado
291 já na área do entorno do parque estadual do rio Doce, então a equipe da SUPRAM entende que é
292 um caso significativo de impacto ambiental, pois esse já alterou a vegetação presente no local
293 podendo aumentar o risco de erosão, alterou a qualidade físico-química da água, do solo, do ar e
294 aumento de sons e reunidos na região do empreendimento, por isso nós somos favoráveis a
295 aplicação da compensação. LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE
296 ZONA DA MATA – ok, está em discussão o processo. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG –
297 poderia destacar mais ainda com relação a esse impacto significativo, pra nós não está muito
298 claro, pra nós da FIEMG uma vez que não estava descrito dessa forma no parecer. LUCAS,
299 SUPRAM LESTE – nós temos uma tabela que tem as qualificações de significativo impacto
300 ambiental onde nós fazemos a valoração da compensação a ser feita no empreendimento, entre
301 os itens dessa tabela nós identificamos nesse empreendimento de significativo impacto ambiental
302 o quê que é, aumento no risco de erosão, alteração da qualidade físico-química da água, do solo e
303 do ar, e aumento de sons e ruídos na região do empreendimento, esses itens que estão na tabela
304 que o empreendimento com sua instalação já ocorrida causa ao meio ambiente. PEDRO LUIS
305 RIBEIRO, FIEMG – esse processo não deveria ser pautado, e então exigido o EIA/RIMA?
306 LUCAS, SUPRAM LESTE - esse processo se trata de revalidação da licença de operação, na
307 época da licença de operação ele foi RCA e PCA, conforme já disse a Isabela, esse novo decreto
308 né, você quer explicar Isabela, só um minuto. ISABELA, SUPRAM LESTE - como eu havia
309 dito, o novo decreto que trata da compensação ambiental ele trouxe a possibilidade de que seja
310 fixada a compensação ambiental nos processos de revalidação de licença quando a compensação
311 ambiental não tiver fixada na fase anterior do licenciamento e que haja significativo impacto.
312 ISAQUES LUZIA NEVES, FEDERAMINAS – isso aí está na área, na divisa, na área de
313 amortecimento ou fora da área de amortecimento? LUCAS, SUPRAM LESTE - o
314 empreendimento consta na área do entorno. ISAQUES LUZIA NEVES, FEDERAMINAS – pois
315 é, mas está dentro da área de amortecimento ou não? LUCAS, SUPRAM LESTE – não, de
316 amortecimento, então encontra-se na área de amortecimento. ISAQUES LUZIA NEVES,
317 FEDERAMINAS – porque é muito importante saber se está dentro da área de amortecimento ou
318 não, porque se está dentro da área de amortecimento aí está justo que se faça essa exigência,
319 agora, se está fora da área de amortecimento acho que não justifica, então tem saber com certeza
320 se está dentro ou não. ISABELA, SUPRAM LESTE – está em zona de amortecimento realmente
321 é um dos critérios da fixação da compensação ambiental, mas existem outros critérios que são
322 por exemplo aqueles que o Lucas já citou como erosão, erosão do solo, dentre outros, este é
323 apenas um critério a mais na verdade. ISAQUES LUZIA NEVES, FEDERAMINAS – não, eu
324 estou dizendo assim, para mim, para eu me posicionar seria importante saber porque o critério de
325 erosão tem que ver a declividade, tem que ser uma análise maior né, saber a declividade que está
326 sendo implantação de tudo, então aí ficaria mais esclarecido pra mim. ISABELA, SUPRAM
327 LESTE – essas questões já foram analisadas pela equipe da SUPRAM né, se eles estão
328 afirmando, se os técnicos da SUPRAM estão afirmando que essas razões de incidência da
329 compensação ambiental estão presentes neste caso (*falhas na gravação*) toda uma análise
330 inclusive com os estudos apresentados pelo próprio empreendedor que levaram a esse
331 entendimento. PATRICK, SUPRAM LESTE – só pra tirar um pouco a sua dúvida aqui, na
332 primeira página do parecer tem aqui localizado em unidade de conservação está marcando aqui
333 zona de amortecimento, aí cita os dois parques que são parque natural municipal Água Santa e
334 parque natural municipal do Intelecto, inclusive esses dois parques deram anuência, o órgão



335 gestor deu anuência pro empreendimento estar obtendo a licença. MARCO ANTÔNIO ASTOLI
336 DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – pode falar, pode completar, depois eu
337 falo. LUCAS, SUPRAM LESTE – só completando com relação a erosão que você disse, ele tem
338 um programa, todo empreendimento de plantio de eucalipto silvicultura, tem programa de
339 monitoramento de erosão, por causa dos tratos culturais que é feito durante o plantio, colheita e
340 durante o período de crescimento, esse programa que geralmente é empreendimento ele aplica,
341 ele é monitorado por causa dos tratos que ele tem que ser feito, portanto se não tiver esse
342 monitoramento ele causa erosão sim, é que durante a vistoria a gente detecta alguns lugares e
343 faça com que ele aplique esse monitoramento no local. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ
344 RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – eu conheço bem o trabalho da Arcelormittal, a
345 gente sabe da responsabilidade da empresa e de todos os seus projetos, muito bem elaborado essa
346 área de recuperação também que eles fazem e tudo, mas só que tem que advendo ao decreto que
347 saiu agora dia 06 e no seu artigo 5º, no parágrafo 5º reza assim, os empreendimentos que
348 concluíram licenciamento ambiental em 19/julho/2000 que se encontra em fase de revalidação da
349 licença de operação estão sujeitos à compensação ambiental, considerados significativos
350 impactos ocorridos a partir de 19/julho/2000, e tem um outro parágrafo também que fala a
351 mesma coisa pra aqueles novos a partir de 2000 é a mesma coisa, então em advendo a legislação
352 é uma lei não vai ter jeito, a Arcelormittal ela vai ter que fazer a compensação ambiental desta
353 área, então eu não sei a postura as SUPRAM, se ela não colocar isso como condicionante aqui
354 hoje, que baixe em diligência pra fazer os levantamentos todos pertinentes do quê que vai ser a
355 compensação ambiental dessa área e voltar na próxima reunião pra gente ter uma votação bem
356 tranqüila para isso. LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA
357 DA MATA – mais alguma consideração, eu acredito que nós temos elementos suficientes para
358 votar o processo com a condicionante né, até porque a condicionante ela é genérica pela sua
359 defini incidência da compensação que vai ser detalhada e discutida mais amplamente na CPB
360 após a análise do IEF, bom, então a gente pode utilizar o texto padrão pra condicionante, alguma
361 oposição, tem o texto padrão pra conclusão das condicionantes. Andréia, por favor, você está
362 com o texto aí. LUCAS, SUPRAM LESTE – condicionante, apresentar a SUPRAM Leste
363 Mineiro cópia do termo de compromisso da compensação ambiental firmada junto ao IEF-
364 GECAM, publicação de seu extrato, bem como recolhimento do valor apurado ou parcela
365 correspondente conforme artigo 14, inciso 2º do decreto estadual 45.175/09, prazo, 60 dias após
366 a assinatura do termo de compromisso junto ao IEF-GECAM. LEONARDO SORBLINY
367 SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – ok, entendido, eu acho que seria o
368 caso, eu gostaria de sugerir aqui na qualidade de presidente, que a gente fizesse de repente a
369 decomposição dessa condicionante em vez de apresentar o termo, manter essa condicionante,
370 mas uma outra condicionante que antecederse que é a seguinte, apresentar proposta de
371 compensação ambiental ao IEF-GECAM, etc, tem um texto padrão que nós utilizamos e o prazo
372 razoável pra essa proposta considerando que está em fase de revalidação, acho que 60 dias seria
373 um prazo adequado, e manteríamos a de apresentar o termo tão logo ela fosse deliberada,
374 podemos fazer dessa forma, estão com o texto aqui ne, ok, então a sugestão é a seguinte, duas
375 condicionantes, primeira condicionante seria apresentar ao IEF-GECAM as planilhas detalhadas
376 do valor de referência do empreendimento para fins de fixação da compensação ambiental pela
377 CPB COPAM nos termos do decreto 45.175/2009 alterado pelo decreto estadual 45.629/2011,
378 comprovar o referido protocolo junto à SUPRAM prazo 60 dias, então essa seria a primeira
379 condicionante e tão logo fosse deliberada a compensação e fixada os valores, o empreendedor
380 apresentaria cópia do termo de compromisso e texto seria esse, semelhante ou igual ao que foi
381 lido ali pelo Lucas, apresentar cópia do termo de compromisso de compensação ambiental
382 devidamente assinado junto ao IEF-GECAM bem como publicação de seu extrato, prazo 60 dias



383 após assinatura, mais alguma consideração, então em votação o item 8.2 exame de revalidação de
384 licença de operação Arcelormittal Bioflorestas Ltda. - Silvicultura, produção de carvão vegetal,
385 oriunda de floresta plantada - Dionísio/MG - PA/COPAM/Nº 02927/2005/003/2011 - Classe 5 -
386 Apresentação: SUPRAM LM, aqueles que são pela aprovação do parecer único com inclusão das
387 duas condicionantes aqui sugeridas permaneçam como estão, APROVADO. PEDRO LUIS
388 RIBEIRO, FIEMG – presidente, eu gostaria só de deixar registrado que nós da FIEMG somos
389 favoráveis a inclusão como condicionante, ok, só deixar registrado. LEONARDO SORBLINY
390 SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – ok. Item 10 **Processo**
391 **Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação: 10.1.**
392 **Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.** Destaque da polícia militar. CAPITÃO
393 FERNANDO COSTA DA SILVA, POLÍCIA AMBIENTAL – consta no processo aí que o
394 empreendedor solicitou a exclusão de uma condicionante a qual exigia que ele realizasse o auto
395 monitoramento dos resíduos sólidos, ele alega que o local é área da CEMIG e que o resíduo é
396 gerado fica sob a responsabilidade da CEMIG, então ele não tem como fazer o devido controle
397 uma vez que a CEMIG já o faz, na realidade a gente acredita, com certeza, que a CEMIG dará
398 destinação correta e fará o monitoramento correto desse resíduo, contudo acho que seria
399 interessante ao invés da gente excluir essa condicionante, de certa forma deixa-lo também co-
400 responsável dessa obrigação, porque se por ventura a CEMIG vir a deixar de cumprir não vai
401 restar responsabilidade nenhuma pro empreendedor uma vez que ele fala, não, o resíduo é meu
402 mas está dentro da área da CEMIG, ela que cuida, se a CEMIG não cuidar e não estiver
403 constando nas condicionantes dele não vai acontecer nada com ele, então eu acredito que a
404 CEMIG vai dar a devida destinação, mas eu acredito que ele também de certa forma deve fazer
405 esse auto monitoramento, deve se preocupar com essa situação aí. LEONARDO SORBLINY
406 SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – SUPRAM, por favor. Tem um
407 representante da empresa inscrito aqui, acho que seria conveniente ouvi-lo também né, o senhor
408 José Gimenes. JOSÉ Antônio ARRIAGA, GERENCIA DE GESTÃO AMBIENTAL DA
409 GASMIG - boa tare a todos, nós pedimos a exclusão dessa condicionante, porque primeiro
410 porque a GASMIG é uma empresa CEMIG né, o centro de operação da GASMIG hoje se
411 restringe a uma sala dentro do CDI da CEMIG, muito pequeno, a geração de resíduos se
412 restringe absolutamente a materiais de escritório, a CEMIG teve as licenças de operação dela
413 onde ela recolhe todos esses resíduos, é lógico que a GASMIG no centro de operação tem
414 separado todos esses resíduos e repassado pra CEMIFG pra que a CEMIG faça a destinação
415 correta desses resíduos como foi encaminhado aí durante a análise da exclusão dessa
416 condicionante, então o pedido nosso é pra não ficar em duplicidade, nós estamos encaminhando
417 pra CEMIG, a CEMIG depois encaminha pra SUPRAM, então a gente estaria encaminhando
418 dois relatórios pra SUPRAM, um através da CEMIG e outro através da GASMIG, a gente estava
419 querendo era otimizar né, prazos e custos justamente da SUPRAM. LEONARDO SORBLINY
420 SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA – SUPRAM alguma consideração, de
421 acordo? Conselheiro, o senhor entende que a questão foi esclarecida ou não? CAPITÃO
422 FERNANDO COSTA DA SILVA, POLÍCIA AMBIENTAL – na realidade só uma dúvida com
423 a SUPRAM, só questão de relatório de auto monitoramento, questão de duplicidade de relatório,
424 se for questão só de duplicidade de relatório, de auto monitoramento, tranquilo, a CEMIG vai lá,
425 mas a minha preocupação é que esse auto monitoramento não ocorrendo da forma a contento a
426 GASMIG não vai falar que ela é parte da CEMIG, porque aqui tem um processo específico
427 GASMIG e tudo, então de certa forma eu entendo que esse auto monitoramento ele deva ser feito
428 pela CEMIG como foi feito, de for simples questão de relatório, mais tranquilo ainda, mas o que
429 eu queria de certa forma a gente manter a condicionante, não pra que ela envie esse auto
430 monitoramento, mas que em caso do não envio, em caso da não confecção desse auto



431 monitoramento que ela também seja responsabilizada de alguma forma, senão ela simplesmente
432 vai falar que ela não é responsável e que não consta no processo dela. PAULO, SUPRAM
433 LESTE – na verdade é uma duplicidade de relatório de auto monitoramento mesmo e há um
434 documento da CEMIG dentro do processo que fala que a CEMIG recolhe os resíduos da
435 GASMIG né, inclusive ele fala quantidade de resíduos que é produzido pela GASMIG né, então
436 a CEMIG que faz esse *(falha na gravação)*. CAPITÃO FERNANDO COSTA DA SILVA,
437 POLÍCIA AMBIENTAL – o que eu entendi, uma vez se a CEMIG não fizer cumprir esse auto
438 monitoramento, quais são as conseqüências, são única e exclusivamente pra CEMIG e a
439 GASMIG sai fora de todo o processo ou esse processo dela sofre algum prejuízo, a GASMIG é
440 responsabilizada de alguma forma ou não? PAULO, SUPRAM LESTE – a GASMIG tem que
441 entregar os resíduos pra CEMIG, a CEMIG que vai pegar os resíduos, inclusive ela () ofício,
442 assumiu isso né, e caso a CEMIG não repasse pra um local adequado ela que vai sofrer as
443 penalizações. CAPITÃO FERNANDO COSTA DA SILVA, POLÍCIA AMBIENTAL – ok,
444 satisfeito pelas explicações. LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, SUPERINTENDENTE
445 ZONA DA MATA – o processo está em discussão, mais alguma dúvida? Não havendo, então em
446 votação o item 10.1 exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação: 10.1.
447 Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, aqueles que são pela aprovação do parecer
448 único da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Item **13. Assuntos gerais**, está
449 aberta a palavra. Nenhum assunto, pois bem algum comunicado da SUPRAM Maria Helena,
450 alguma coisa, não. **14. Encerramento.** LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER,
451 SUPERINTENDENTE ZONA DA MATA - muito bem senhores, vamos encerrar a seção às
452 15:37, foi uma satisfação muito grande, doravante serei presidente suplente dessa URC, espero
453 que por muito tempo né, foi um prazer estar novamente em Governador Valadares, muito
454 obrigado, está encerrada a reunião.